



**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260615/0002-64**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II - Lei nº 14.133/2021

I. VISTOS E RELATÓRIO

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, que foi devidamente instruído pela equipe técnica com os documentos essenciais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, dos quais destaco:

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência/Projeto Básico, que fundamentam a necessidade e a solução pretendida;

Justificativa para a Contratação Direta, demonstrando o enquadramento fático na hipótese legal - Art. 75, inciso II;

Razão da Escolha do Contratado, com a devida justificativa;

Documentos de Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação técnica da empresa proposta, atestando sua aptidão para a execução do objeto;

Justificativa de Preço, acompanhada de pesquisa de mercado ou documentação comprobatória que demonstra a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado;

Previsão de Recursos Orçamentários, indicando a dotação para a cobertura da despesa;

Parecer Jurídico emitido pela Consultoria/Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela legalidade e viabilidade da contratação direta.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a instrução processual cumpriu rigorosamente as exigências do art. 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que os fatos apresentados se amoldam perfeitamente à hipótese de [Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que I M PEREIRA demonstrou possuir a habilitação e a qualificação técnica necessárias para o cumprimento do objeto contratual;

CONSIDERANDO que o preço proposto, no valor de R\$ R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), foi devidamente justificado e se revela compatível e vantajoso para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração de decidir de forma expressa e motivada, conforme o art. 50 da Lei nº 9.784/1999, e a competência desta autoridade para praticar o ato final do procedimento.

III. DA DECISÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ribamar Ferreira Junior
DATA: 20/07/2026
AVANÇADA



Diante do exposto, com base na competência que me é atribuída e em consonância com a fundamentação supra, decido:

RATIFICAR todos os atos praticados na instrução deste processo, por estarem em conformidade com os preceitos legais e os princípios que regem a Administração Pública.

ADJUDICAR o objeto desta contratação, à I M PEREIRA, CNPJ/MF Nº 07.121.465/0001-40, pelo valor total de R\$ R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZAR, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a celebração da contratação direta.

IV. DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Determino que o setor competente adote as seguintes providências:

Convocar a participante para a assinatura do Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);
Promover a publicação do extrato , em estrita observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se. Cumpra-se.

CASCADEL/CE, 20 DE JULHO DE 2026

assinado eletronicamente
José Ribamar Ferreira Júnior
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ribamar Ferreira Júnior
DATA: 20/07/2026
AVANÇADA